

Associação dos Economistas Aposentados do Espírito Santo AEA/ES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente da Diretoria Executiva da Associação dos Economistas Aposentados do Espírito Santo - AEA/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.388.452.0001/30, cumprindo decisão da referida Diretoria, tomada na forma da competência estabelecida no artigo 19 do Estatuto Social, convoca os associados efetivos da AEA/ES para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no auditório da Associação, sediada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 240, salas 1202, 1211 e 1212, em Vitória, Espírito Santo, no dia 30 de novembro de 2017, às 14h00, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo dez por cento dos associados efetivos, ou às 14h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para deliberar sobre os assuntos da seguinte pauta:

1. Autorizar a AEA/ES a propor Ação Coletiva Tributária, com a finalidade de obter a declaração de isenção de Imposto de Renda - IR sobre as parcelas de contribuição do equacionamento, do déficit da FUNCEF, afastar o limite de 12% de dedução na declaração de ajuste anual e requerer a devolução do IR pago.
2. Autorizar a AEA/ES a propor Ação Coletiva visando garantir a manutenção da paridade entre participantes, assistidos e a patrocinadora no equacionamento dos déficits da FUNCEF.

Vitória, 26 de outubro de 2017

Nilzete Ceruti Quintanilha
Presidente da Diretoria Executiva da AEA/ES

AEA/ES entra com duas novas ações em favor dos associados

A AEA/ES, seguindo orientações de sua Diretoria e em conformidade com as orientações da Fenacef, vai entrar na Justiça para assegurar os direitos de seus filiados em duas novas ações:

1ª) Ação tributária para obter a **declaração de isenção de IR** sobre o valor das parcelas de contribuição destinadas ao equacionamento do déficit da Funcef; afastar o limite de 12% de dedução na declaração de ajuste anual e obter a restituição dos valores já pagos.

2ª) Ação para garantir a continuidade da paridade com a Caixa no pagamento do equacionamento **do plano REG/Replan Não Saldado**. Essa ação será proposta caso a paridade seja efetivamente quebrada pela Caixa.

Na Ação Tributária para obter a **declaração de isenção de IR**, a AEA/ES assumirá os custos iniciais dos honorários advocatícios do Escritório de Advocacia Bellini & Lessa que patrocinará a ação. Ou seja, o associado da AEA/ES **NÃO** terá nenhum custo na fase inicial do processo desde que ele esteja com suas obrigações com a associação, em dia.

Apenas na fase de cumprimento da sentença, ou seja, quando e se o associado ganhar a causa é que o Escritório de Advocacia fará uma cobrança, referente ao honorário de êxito da ação, equivalente a 10% sobre o valor que cada participante tiver direito a receber.

Atenção: Caso você conheça algum amigo que ainda não é associado da AEA/ES ou esteja em situação irregular, fale com ele sobre essa importante ação e peça-o para associar-se ou regularizar-se até o dia **20 de dezembro de 2017**.

Esclarecimentos do Escritório de Advocacia Bellini & Lessa

Na fase de cumprimento de sentença, cada participante da ação deverá apresentar todos os contras-cheques (**desde o primeiro aporte, ocorrido em maio de 2016**) para que sejam feitos os cálculos individuais e outorgar procuração para recebimento dos valores.

Seu nome poderá constar na mesma ação, impetrada por outras entidades. Esse fato, por si só não lhe causará prejuízo algum. Porém, no momento da execução da sentença (**última etapa do processo**), você apenas terá que optar por uma das entidades.